



DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 28/07/2021:

Retificando parte do despacho de 21/07/2021, disponibilizado no DJE em 22/07/2021, para constar a designação e a nomeação em comissão de MEIRE RODRIGUES GARCIA, mat. 307.603-A, para o cargo de Coordenador da SPI 2.4, na vaga criada pela Lei nº 9.179/95, e não como constou.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 27.07.21:

Colocando CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA, mat. 802.703-F, Agente Administrativo Judiciário, à disposição da SGP 5.2, a partir da publicação e pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0066/2021

Processo 0000013-92.2021.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - E.D.G. - Matrícula nº 358.007 - Destarte, inexistindo qualquer caracterização de responsabilidade de servidor deste Tribunal nos danos causados à viatura oficial, não há motivo para converter o presente feito em processo administrativo e determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias, encaminhando-se cópia do parecer da Comissão e desta decisão à SAAB 3.1.1.10, para ciência e providências que entender pertinentes, sem prejuízo de revisão, em caso de apresentação de fatos novos que indiquem elementos contrários à versão apresentada. P.R.I. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Corregedor da Secretaria

Processo 0000043-30.2021.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - G.B. - Matrícula nº 805.670 - Destarte, atingida a finalidade necessária para a perscruta, conscientização e correção do ocorrido, não havendo motivo para converter o presente feito em processo administrativo, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias. P.R.I. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Corregedor da Secretaria

Processo 0000146-71.2020.8.26.0800 - Processo Administrativo - Multas e demais Sanções - Elioario Miguel de Santana - Assim, ausente qualquer justificativa que possa exculpar Elioario Miguel de Santana, motorista da empresa terceirizada APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda., pela multa aplicada ao veículo oficial de placas GHA-0515, em virtude de infração à legislação de trânsito (AIT nº HV-A9-538455-2), determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com as cautelas de praxe. Publique-se. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Assessor da Vice-Presidência

Processo 0000194-30.2020.8.26.0800 - Processo Administrativo - Multas e demais Sanções - Edvan da Silva - Assim, determino que se proceda ao desconto dos vencimentos do servidor Edvan da Silva, agente de segurança judiciário, matrícula nº 813.056-9, do valor de R\$ 104,12 (centro e quatro reais e doze centavos), relativo à multa de trânsito imposta, com fulcro no artigo 4º, §1º, da Portaria nº 9.351/2016, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 111, da Lei Estadual nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo). Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta decisão para ciência ao averiguado, arquivando-se os autos oportunamente. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Assessor da Vice-Presidência

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas

EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO

Escrevente Técnico Judiciário, para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, referência "5", grau "A" – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias, sendo que as provas serão aplicadas, conforme segue:

Inscritos para a Comarca da Capital = São Paulo – Capital

Inscritos para as Circunscrições Judiciárias = Comarca sede das respectivas Circunscrições Judiciárias.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

| | |
|--------------------------------------|--|
| 1ª Região Administrativa Judiciária | Dra. Laura de Mattos Almeida |
| 2ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo |
| 3ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Gilmar Ferraz Garmes |
| 4ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Wagner Roby Gidaro |
| 5ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Paulo Gimenes Alonso |
| 6ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Paulo César Gentile |
| 7ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Valdir Ricardo Lima Pompêo Marinho |
| 8ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho |
| 9ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha |
| 10ª Região Administrativa Judiciária | Dr. Hugo Leandro Maranzano |

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.

Para o exercício das funções em teletrabalho o nomeado deverá observar a Resolução TJSP nº 850/2021, atentando para o disposto no art. 5º:

Art. 5º. Servidores(as) e magistrados(as) em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

DAS VAGAS: As vagas são vinculadas à Comarca da Capital e às Circunscrições Judiciárias das correspondentes Regiões Administrativas Judiciárias e não se comunicam.

FORMAÇÃO DAS LISTAS:

Geral = ampla concorrência;

Especial (pessoas com deficiência) = com base nas Leis Complementares nº 683/1992 e nº 932/2002

Lista de Candidatos Negros = conforme dispõem a Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017 c.c. Res. TJSP nº 806/2018.

| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
|--|----|-------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO PAULO - Capital (sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SÃO PAULO | | 400 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 300 | 20 | 80 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) DIADEMA | 2ª | 10 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 7 | 1 | 2 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SANTO ANDRÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) MAUÁ RIBEIRÃO PIRES RIO GRANDE DA SERRA SÃO CAETANO DO SUL | 3ª | 10 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 7 | 1 | 2 |



| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
|---|-----|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| OSASCO (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) BARUERI CARAPICUIBA JANDIRA SANTANA DE PARNAÍBA | 4ª | 10 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 7 | 1 | 2 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| GUARULHOS (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) ARUJÁ MAIRIPORÃ SANTA ISABEL | 44ª | 10 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 7 | 1 | 2 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| MOGI DAS CRUZES (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) FERRAZ DE VASCONCELOS GUARAREMA ITAQUAQUECETUBA POÁ SUZANO | 45ª | 10 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 7 | 1 | 2 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ITAPECERICA DA SERRA (Sede da Circunscrição Judiciária CJ) COTIA EMBU DAS ARTES EMBU GUAÇU ITAPEVI TABOÃO DA SERRA VARGEM GRANDE PAULISTA | 52ª | 10 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 7 | 1 | 2 |
| QUADRO DE VAGAS 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ARAÇATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BILAC BIRIGUI BURITAMA GUARARAPES PENÁPOLIS VALPARAÍSO | 36ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CAFELÂNDIA GETULINA LINS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PROMISSÃO | 35ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ANDRADINA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ILHA SOLTEIRA MIRANDÓPOLIS PEREIRA BARRETO | 37ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| AURIFLAMA JALES (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PALMEIRA D'OESTE SANTA FÉ DO SUL URÂNIA | 55ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |



| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
|---|-----|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – BAURU (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| BAURU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) AGUDOS DUARTINA LENÇÓIS PAULISTA PIRAJÚ PIRATININGA | 32ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| BOTUCATU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CONCHAS ITATINGA SÃO MANUEL | 23ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| AVARÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CERQUEIRA CESAR FATURA ITAÍ PARANAPANEMA TAQUARITUBA | 24ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CHAVANTES IPAÇU OURINHOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PIRAJÚ SANTA CRUZ DO RIO PARDO | 25ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| BARIRI BARRA BONITA DOIS CÓRREGOS JAÚ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MACATUBA PEDERNEIRAS | 33ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
| 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS (sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CAMPINAS (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) COSMÓPOLIS PAULÍNIA VALINHOS VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS) | 8ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| JUNDIAÍ (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) CAIEIRAS CAJAMAR CAMPO LIMPO PAULISTA FRANCISCO MORATO FRANCO DA ROCHA ITATIBA ITUPEVA LOUVEIRA VÁRZEA PAULISTA VINHEDO | 5ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |



| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
|---|-----|-------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| | | | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| BRAGANÇA PAULISTA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ATIBAIA JARINU NAZARÉ PAULISTA PINHALZINHO PIRACAIA | 6ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| MOGI MIRIM (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ARTUR NOGUEIRA CONCHAL ITAPIRA MOJI GUAÇU | 7ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| RIO CLARO (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) BROTAS ITIRAPINA | 9ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| LIMEIRA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ARARAS CORDEIRÓPOLIS | 10ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| PIRASSUNUNGA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) LEME PORTO FERREIRA SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 11ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| PIRACICABA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAPIVARI CERQUILHO LARANJAL PAULISTA MONTE MOR RIO DAS PEDRAS SÃO PEDRO TIETÊ | 34ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) AGUAÍ ESPÍRITO SANTO DO PINHAL VARGEM GRANDE DO SUL | 50ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| AMERICANA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) HORTOLÂNDIA NOVA ODESSA SANTA BÁRBARA D'OESTE SUMARÉ | 53ª | 5 | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | VAGAS EM CONCURSO | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| AMPARO (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ÁGUAS DE LINDÓIA JAGUARUNA PEDREIRA SERRA NEGRA SOCORRO | 54ª | 5 | 3 | 1 | 1 |



| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
|--|------|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | C.J. | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) IEPÊ MARTINÓPOLIS PIRAPOZINHO PRESIDENTE BERNARDES RANCHARIA REGENTE FEIJÓ | 27ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ASSIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CÂNDIDO MOTA MARACÁI PALMITAL PARAGUAÇU PAULISTA QUATÁ | 26ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| MIRANTE DO PARANAPANEMA PRESIDENTE EPITÁCIO PRESIDENTE VENCESLAU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ROSANA SANTO ANASTÁCIO TEODORO SAMPAIO | 28ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| DRACENA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) JUNQUEIRÓPOLIS PACAEMBU PANORAMA TUPI PAULISTA | 29ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ADAMANTINA BASTOS FLÓRIDA PAULISTA LUCÉLIA OSVALDO CRUZ TUPÃ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) | 30ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| GÁLIA GARÇA MARÍLIA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) POMPÉIA | 31ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
| 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| RIBEIRÃO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CAJURU CRAVINHOS JARDINÓPOLIS PONTAL SANTA ROSA DO VITERBO SÃO SIMÃO SERRANA SERTÃOZINHO | 41ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| DESCALVADO IBATÉ RIBEIRÃO BONITO SÃO CARLOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) | 12ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |



| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
|--|-----|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| AMÉRICO BRASILENSE ARARAQUARA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BORBOREMA IACANGA IBITINGA ITÁPOLIS MATÃO | 13ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| FRANCA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PATROCÍNIO PAULISTA PEDREGULHO | 38ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ALTINÓPOLIS BATATAIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BRODOWSKI MORRO AGUDO NUPORANGA ORLÂNDIA | 39ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| GUARÁ IGARAPAVA IPUÁ ITUVERAVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MIGUELÓPOLIS SÃO JOAQUIM DA BARRA | 40ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| GUARIBA JABOTICABAL (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MONTE ALTO PIRANGI PITANGUEIRAS TAQUARITINGA | 42ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CACONDE CASA BRANCA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MOCOCA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA TAMBAÚ | 43ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
| 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SANTOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BERTIOGA CUBATÃO GUARUJÁ PRAIA GRANDE SÃO VICENTE | 1ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |



| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
|---|-----|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| CANANÉIA ELDORADO IGUAPE JACUPIRANGA JUQUIÁ MIRACATU PARIQUERA-AÇU REGISTRO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) | 21ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ITANHAÉM (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITARIRI MONGAGUÁ PERUÍBE | 56ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| QUADRO DE VAGAS 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) JOSÉ BONIFÁCIO MACAUBAL MIRASSOL MONTE APRAZÍVEL NEVES PAULISTA NOVA GRANADA PALESTINA PAULO DE FARIA POTIRENDABA TANABI | 16ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| BARRETOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BEBEDOURO COLINA GUAÍRA MONTE AZUL PAULISTA OLÍMPIA VIRADOURO | 14ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CATANDUVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITAJOBÍ NOVO HORIZONTE SANTA ADÉLIA TABAPUÁ URUPÊS | 15ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CARDOSO NHANDEARA VOTUPORANGA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) | 17ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ESTRELA D'OESTE FERNANDÓPOLIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) GENERAL SALGADO OUROESTE | 18ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |



| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
|---|-----|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Sede da Circunscrição Judiciária – C.J.) JACAREÍ PARAIBUNA SALESÓPOLIS SANTA BRANCA | 46ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CAÇAPAVA CAMPOS DO JORDÃO PINDAMONHANGABA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA TAUBATÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) TREMEMBÉ | 47ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| APARECIDA BANANAL CACHOEIRA PAULISTA CRUZEIRO CUNHA GUARATINGUETÁ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) LORENA PIQUETE QUELUZ ROSEIRA | 48ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| CARAGUATATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ILHABELA SÃO SEBASTIÃO UBATUBA | 51ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | |
| 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (Sede) | | | | | |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| SOROCABA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) IBIÚNA MAIRINQUE PIEDADE PILAR DO SUL SALTO DE PIRAPORA SÃO ROQUE VOTORANTIM | 19ª | 20 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 15 | 1 | 4 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| BOITUVA CABREÚVA INDAIATUBA ITU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PORTO FELIZ SALTO | 20ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |
| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
| ANGATUBA CAPÃO BONITO CESÁRIO LANGE ITAPETININGA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PORANGABA SÃO MIGUEL ARCANJO TATUI | 22ª | 5 | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| | | | 3 | 1 | 1 |



| COMARCAS | CJ | Nº VAGAS em concurso | DESTINAÇÃO DAS VAGAS | | |
|---|-----|----------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| | | | LISTA GERAL | LISTA ESPECIAL | LISTA – CANDIDATOS NEGROS |
| APIAÍ BURI ITABERÁ ITAPEVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITAPORANGA ITARARÉ | 49ª | 5 | 3 | 1 | 1 |

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando que:

a) a reserva legal às pessoas com deficiência – 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992 e Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, com as alterações posteriores);

b) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018;

c) o disposto na Portaria TJSP nº 9.480/2017, disponibilizada no DJE de 7/12/2017;

d) a primeira vaga será do primeiro classificado da lista geral, a segunda vaga será do primeiro classificado da lista especial de pessoas com deficiência e a terceira vaga será do primeiro classificado da lista de candidatos negros.

e) caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens acima.

f) caso não haja candidato classificado na lista especial, a vaga destinada ao primeiro classificado da lista de candidatos negros será antecipada para a segunda vaga.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS (CJ), POR REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RAJ)

Cada Circunscrição Judiciária terá lista classificatória composta apenas pelo número de candidatos habilitados e com melhor classificação, nos termos do disposto no **Capítulo VIII e XII** do presente Edital.

Não poderá haver comunicação de vagas e candidatos entre as Circunscrições Judiciárias, mesmo que da mesma Região Administrativa Judiciária.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **30/07/2021 a 02/09/2021**, as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.

2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de **R\$ 4.981,71** (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), valor referente à 14/01/2021, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
- não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
- ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na área do candidato durante o período de **30/07/2021 a 02/09/2021**, localizar os “links” correlatos ao Concurso **até às 16h do dia 02/09/2021**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário;

b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias;



c) **3 (três) dias** úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, de segunda à sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido;

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens "a" e "b" supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das **10 horas** do dia **30/07/2021** às **23h59min** do dia **03/08/2021**, **acessar** o "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "pagamento reduzido", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória conforme letras "a" até "b1" a seguir descritas, **APENAS** por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante, efetivamente matriculado no momento da inscrição; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil com validade mínima até o momento da inscrição.

e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I deste edital**.

3.4.4. o candidato poderá, durante o período que se inicia às **10 horas** do dia **30/07/2021** e se encerra às **23h59min** do dia **03/08/2021**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O candidato deverá, a partir de **20/08/2021**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.



3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar a área do candidato – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a área do candidato – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no link do Concurso ou na Área do candidato no período de **23 a 27/08/2021**, acessando o ícone **“RECURSOS”**.

3.4.10. A partir do **dia 01/09/2021**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

4. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

4.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

4.1.1. Desaconselham-se inscrições simultâneas, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, o candidato será avaliado quanto a sua condição de pessoa com deficiência.

2. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente e declarar se deseja concorrer às vagas reservadas nesta condição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP; o candidato deverá encaminhar:

a) requerimento, gerado na inscrição;

b) laudo médico (cópia simples ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 meses e conter o nome completo do candidato (sem abreviatura), a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;

c) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado;

d) o tempo para a realização das provas para o candidato com deficiência poderá ser diferente, desde que conste expressamente no laudo médico, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.

2.1. Ao deficiente visual:

2.1.1. Cego: será preparada prova no sistema braille, desde que solicitada dentro do período das inscrições. Nas provas, suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban;

2.1.2. Com baixa visão: será preparada prova ampliada, desde que solicitada dentro do período das inscrições que será confeccionada no tamanho de fonte a ser informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

2.2. Ao candidato com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitar no período das inscrições e nos moldes deste Capítulo prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.3. Ao candidato com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes deste Capítulo, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS.

2.3.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no requerimento gerado na inscrição, junto com o parecer de médico especialista.

3. Para o envio da documentação referida no item 2 do Capítulo III deste Edital, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;



b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2 deste capítulo, por meio digital (upload);

c) os Documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.1. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.2. A relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como pessoa com deficiência será publicada, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **23/09/2021**.

3.2.1. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **24 e 28/09/2021**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.2.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgado no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **05/10/2021**.

4. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início das provas e as notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

5. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

5.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo XII.

6. Será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares nºs. 683/1992 e 932/2002, para o preenchimento das vagas dos aprovados na lista de pessoas com deficiência;

6.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

8. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

8.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato NÃO VINCULA a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

8.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.

9. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como as vagas dos candidatos negros, caso se autodeclarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.

9.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o disposto no artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2018.

10. A apresentação dos documentos listados no item 2 deste capítulo tem a finalidade de efetivar a inscrição para concorrer na lista de pessoas com deficiência e o mérito será avaliado em momento oportuno, por meio de perícia médica com esta finalidade.

IV - DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018, ficam reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme “QUADRO DE VAGAS” apresentado no início deste Edital.

1.1. Caso o percentual indicado acima configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.



2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1 Para concorrer às vagas referidas no item acima o candidato deverá:

a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;

b) preencher e imprimir a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste Edital**;

c) acessar, das **10 horas** do dia **30/07/2021 às 23h59min** do dia **02/09/2021**, o “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br – área do candidato e enviar, por meio digital, a autodeclaração, datada e assinada (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”). – **IMPORTANTE** – datar e assinar a autodeclaração para sua validade;

d) não será aceita autodeclaração encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;

e) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.

3. A autodeclaração, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

3.1 O candidato deverá entregar no dia da entrevista com a Comissão de Avaliação, caso convocado, o original da autodeclaração que foi juntada no momento da inscrição.

4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má fé ou fraude, o candidato será eliminado do Concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

5. No dia **23/09/2021** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros. O período de recurso será de **24 a 28/09/2021** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no “site” da VUNESP em **05/10/2021**, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição nesta lista reservada.

5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

5.2. O candidato que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018.

5.3. O candidato que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será excluído da lista de candidatos negros, devendo permanecer na lista geral (ampla concorrência) e, se for o caso, também na lista especial (pessoas com deficiência), desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas, nos termos do artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018.

6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

7.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

8. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.



9.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato NÃO VINCULA a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

9.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso será dividido em duas etapas:

1.1. 1ª ETAPA - Prova Objetiva com 100 (cem) questões

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

1.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.3. Cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

1.1.4. Serão convocados para a 2ª ETAPA (prova prática), APENAS os candidatos habilitados e com melhor classificação, nos termos do disposto no Capítulo VIII deste Edital, ficando os demais excluídos do concurso.

1.2. 2ª ETAPA – Prova Prática (Formatação e Digitação)

1.2.1. A prova prática, **de caráter eliminatório**, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

1.2.2. A prova prática será aplicada somente aos candidatos habilitados e com melhor classificação na prova objetiva, conforme disposto no item 1.1.3.

1.2.3. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

1.2.4. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos na prova prática.

1.2.5. Os candidatos REPROVADOS na prova prática serão excluídos do concurso público.

1.2.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

1.2.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

1.2.8. Os documentos exigidos para o candidato no momento da prova são os mesmos indicados no item 6 do Capítulo VI deste Edital.

VI - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 31/10/2021**.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por edital de convocação. A Fundação VUNESP encaminhará SMS (mensagem eletrônica) e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do candidato.

2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato que não receber o SMS (mensagem eletrônica) ou a mensagem no endereço eletrônico até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, disponibilizado no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.

4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.



5. Os eventuais erros de digitação, verificados após efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço, etc., deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503 de 16/09/1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

7. No interesse público e, em especial, dos candidatos será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do candidato na lista de presença.

7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão da digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado: munido de caneta esferográfica de tinta preta pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

9. Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

12. O candidato que não atender aos termos dos itens “10” e “11” deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

14. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante será submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

15. Excetuada a situação prevista no item 14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.

16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinaladas, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

17. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.

17.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h00min (duas horas) decorridas do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

17.2. A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br no primeiro dia útil após sua realização.

18. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

19. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste capítulo;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h00min (duas horas) do início da prova;



e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;

f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados e acondicionados em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;

g) estiver portando armas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este Concurso.

20. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

21. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos em Direito;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais (atualidades, matemática, informática e raciocínio lógico).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e II de caráter eliminatório, onde o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O bloco III terá, apenas, caráter classificatório.

3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste capítulo.

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentro do número previsto no Capítulo VIII – item 1 deste edital.

6. Cada lista de cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

6.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial (pessoas com deficiência) e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a prova prática.

VIII – DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (formatação e digitação)

1. Apenas serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e com melhor classificação na prova objetiva realizada para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias, conforme segue:

| 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO – CAPITAL (sede) | | | | |
|--|-------------------------|------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | CONVOCAR para a 2ª fase | | | |
| | C.J. | L.G | L.E | LCN |
| SÃO PAULO – Capital | | 1500 | 100 | 400 |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO | 2ª | 120 | 8 | 32 |
| SANTO ANDRÉ | 3ª | 120 | 8 | 32 |
| OSASCO | 4ª | 120 | 8 | 32 |
| GUARULHOS | 44ª | 120 | 8 | 32 |
| MOGI DAS CRUZES | 45ª | 120 | 8 | 32 |
| ITAPECERICA DA SERRA | 52ª | 120 | 8 | 32 |

| 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA (sede) | | | | |
|--|-------------------------|-----|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | CONVOCAR para a 2ª fase | | | |
| | C.J. | L.G | L.E | LCN |
| ANDRADINA | 37ª | 90 | 6 | 24 |
| ARAÇATUBA - sede | 36ª | 150 | 10 | 40 |
| JALES | 55ª | 90 | 6 | 24 |
| LINS | 35ª | 90 | 6 | 24 |



| 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU (sede) | | | | |
|--|-----|-------------------------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| AVARÉ | 24ª | 90 | 6 | 24 |
| BAURU - sede | 32ª | 150 | 10 | 40 |
| BOTUCATU | 23ª | 90 | 6 | 24 |
| JAÚ | 33ª | 90 | 6 | 24 |
| OURINHOS | 25ª | 90 | 6 | 24 |

| 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS (sede) | | | | |
|--|------|-------------------------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J. | L.G | L.E | LCN |
| CAMPINAS - sede | 8ª | 150 | 10 | 40 |
| JUNDIAÍ | 5ª | 90 | 6 | 24 |
| BRAGANÇA PAULISTA | 6ª | 90 | 6 | 24 |
| MOGI MIRIM | 7ª | 90 | 6 | 24 |
| RIO CLARO | 9ª | 90 | 6 | 24 |
| LIMEIRA | 10ª | 90 | 6 | 24 |
| PIRASSUNUNGA | 11ª | 90 | 6 | 24 |
| PIRACICABA | 34ª | 90 | 6 | 24 |
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA | 50ª | 90 | 6 | 24 |
| AMERICANA | 53ª | 90 | 6 | 24 |
| AMPARO | 54ª | 90 | 6 | 24 |

| 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (sede) | | | | |
|--|-----|-------------------------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| ASSIS | 26ª | 90 | 6 | 24 |
| DRACENA | 29ª | 90 | 6 | 24 |
| MARÍLIA | 31ª | 90 | 6 | 24 |
| PRESIDENTE PRUDENTE - sede | 27ª | 150 | 10 | 40 |
| PRESIDENTE VENCESLAU | 28ª | 90 | 6 | 24 |
| TUPÃ | 30ª | 90 | 6 | 24 |

| 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (sede) | | | | |
|---|-----|-------------------------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| ARARAQUARA | 13ª | 90 | 6 | 24 |
| BATATAIS | 39ª | 90 | 6 | 24 |
| CASA BRANCA | 43ª | 90 | 6 | 24 |
| FRANCA | 38ª | 90 | 6 | 24 |
| ITUVERAVA | 40ª | 90 | 6 | 24 |
| JABOTICABAL | 42ª | 90 | 6 | 24 |
| RIBEIRÃO PRETO - sede | 41ª | 150 | 10 | 40 |
| SÃO CARLOS | 12ª | 90 | 6 | 24 |

| 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (sede) | | | | |
|---|-----|-------------------------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| ITANHAÉM | 56ª | 90 | 6 | 24 |
| REGISTRO | 21ª | 90 | 6 | 24 |
| SANTOS - sede | 1ª | 150 | 10 | 40 |

| 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede) | | | | |
|--|-----|-------------------------|-----|-----|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| BARRETOS | 14ª | 90 | 6 | 24 |
| CATANDUVA | 15ª | 90 | 6 | 24 |
| FERNANDÓPOLIS | 18ª | 90 | 6 | 24 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - sede | 16ª | 150 | 10 | 40 |
| VOTUPORANGA | 17ª | 90 | 6 | 24 |



| 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede) | | | | |
|---|------------|--------------------------------|------------|------------|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| CARAGUATATUBA | 51ª | 90 | 6 | 24 |
| GUARATINGUETÁ | 48ª | 90 | 6 | 24 |
| TAUBATÉ | 47ª | 90 | 6 | 24 |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - sede | 46ª | 150 | 10 | 40 |

| 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (sede) | | | | |
|---|------------|--------------------------------|------------|------------|
| SEDES das Circunscrições Judiciárias | | CONVOCAR para a 2ª fase | | |
| | C.J | L.G | L.E | LCN |
| ITAPETININGA | 22ª | 90 | 6 | 24 |
| ITAPEVA | 49ª | 90 | 6 | 24 |
| ITU | 20ª | 90 | 6 | 24 |
| SOROCABA - sede | 19ª | 150 | 10 | 40 |

2. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A comunicação por SMS e endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

2.1. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por comunicado de convocação não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. O candidato que não receber o comunicado por SMS ou pelo endereço eletrônico, até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. O candidato não habilitado (reprovado) na prova prática será excluído do concurso público.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

6. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.1. O candidato que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503 de 16/09/1997.

7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante o período que compreende a permanência da candidata para a realização da prova prática, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante será submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. Porém, no período em que a candidata estiver no laboratório de informática realizando a prova prática não poderá haver interrupção.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

10. Excetuada a situação prevista no item 9 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.

11. A prova prática, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato.



12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

15. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 7 deste Capítulo;
- d) for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pela Fundação VUNESP, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- e) utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- f) estiver portando armas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este Concurso.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a serem realizadas como segue.

2. **Formatação de um texto preestabelecido:** de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2016, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

2.1. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

2.2. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 ponto.

2.3. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.

2.3.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.

2.4. Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação se entender necessário.

3. **Digitação de um texto:** cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

3.1. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

3.2. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. **A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro.** A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

3.3. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.

3.4. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.

3.4.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.

3.5. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extra-texto será considerada como erro.

4. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Nota} = 8 - (\text{erros} \times 0,05) + 2 - (\text{erros} \times 0,2).$$

4.1. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados REPROVADOS.



4.2. O candidato não habilitado (reprovado) será excluído do Concurso Público.

5. No interesse público e, em especial dos candidatos, poderá ser solicitada, durante a aplicação da prova prática, a autenticação da digital do candidato na lista de presença.

X – DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência **APROVADOS** na prova prática (formatação e digitação) serão convocados para perícia médica prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames recentes (últimos 12 meses) e progressos que comprovem e caracterizem sua deficiência.

1.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar exame audiométrico realizado nos últimos 12 meses, sem prejuízo de outros documentos médicos que considerar pertinentes.

1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.3. A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, localizado na cidade de São Paulo para verificação do disposto na L.C. 683/1992, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

1.4. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o candidato poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção. Fica facultada a indicação de médico assistente pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia, a quem caberá assistir o candidato em caso de dúvidas técnicas durante a avaliação, não cabendo manifestação do profissional no laudo da avaliação.

1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

1.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado **será excluído da lista especial.**

1.8. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou faltar à avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2. A perícia para avaliação da deficiência tomará por base o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis Estaduais nº 16.769/2018 e nº 16.779/2018.

XI – DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS NEGROS COM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros APROVADOS na prova prática (formatação e digitação) serão convocados para entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018.

1.1. Caberá a Comissão de Avaliação decidir a respeito da veracidade do documento apresentado pelo candidato para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do candidato.

1.2. o candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada;
- b) a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

1.3. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Resolução TJSP nº 769/2017 e c.c. Resolução TJSP nº 806/2018.

1.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será excluído da Lista de Candidatos Negros, permanecendo na Lista Geral, caso tenha obtido a pontuação necessária. Poderá também permanecer na Lista Especial, caso tenha feito a inscrição para participar da citada lista e tenha obtido pontuação necessária.

1.5. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de **até dois dias úteis contados** a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico a ser divulgado no Edital de Convocação das entrevistas, **não sendo aceito recurso enviado por outro meio.**

1.5.1. O recurso citado no item 1.5, que apenas poderá ser enviado no endereço eletrônico próprio, não poderá ter volume maior que 5MB..



2. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade da mesma, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pela Resolução TJSP nº 806/2018.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas dos aprovados como segue:

1.1. Lista Geral da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.3. Lista de Candidatos Negros da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação.

2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VII e IX do presente Edital.

2.1. Os candidatos com deficiência aprovados também constarão da lista geral, da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.

2.2. Os candidatos negros aprovados também constarão da lista geral da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção IX – site: www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado;
- g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; e
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

3.2. Os candidatos poderão, se o caso, ser convocados a apresentar documentos comprobatórios dos critérios de desempate, a qualquer tempo, junto à Fundação VUNESP.

4. Poderá o candidato recorrer do resultado da classificação final no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br

a) O resultado dos recursos em face dos Editais serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção IX;

b) O gabarito da prova objetiva e os resultados dos recursos em relação ao gabarito serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção VII;

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet (site: www.vunesp.com.br), devidamente fundamentados.

1.2. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público ou na área do candidato e seguir as instruções ali contidas.

1.2.1. Os recursos em face do edital de abertura do concurso deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: editabertura@tjsp.jus.br e os recursos em face do resultado das entrevistas dos candidatos negros deverão ser encaminhados para endereço eletrônico a ser informado no momento da convocação para as entrevistas.



2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.

3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo, exceto os recursos indicados no item 1.2.1 deste Capítulo, que deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos determinados.

4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. Os recursos do Edital de Abertura e das provas objetivas (1ª etapa) serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário nas Regiões Administrativas Judiciárias. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora da respectiva Região Administrativa Judiciária.

6. Os recursos do Edital de Abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico edital_abertura@tjsp.jus.br no prazo de cinco dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas, ou da autodeclaração prevista no item 2 do **Capítulo IV** deste Edital.

4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na lista de presença.

4.1. Se por qualquer motivo não for possível a impressão da digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

5. Durante a realização da prova deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.

6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização da prova deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92. Da mesma forma, não havendo inscrição para a lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.

8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

a) **Até a publicação da classificação final:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrivente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas junto às Secretarias dos Fóruns das Comarcas sede da Circunscrição Judiciária para a qual o candidato se inscreveu e para a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJSP pelo e-mail – concursos@tjsp.jus.br.

9. O Concurso terá validade de **1 (um) ano** a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.

10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.



11. O servidor deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção IX, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br. No entanto, a informação oficial é publicação no DJE, conforme item 12, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

13. As vagas de Escrevente Técnico Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. O disposto na Súmula nº 377 – STJ deverá ser observado pelo Órgão Médico Oficial do Estado.

15. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

16. Os concursos de Escrevente Técnico Judiciário para as Circunscrições Judiciárias que compõem as 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, têm prazo de validade até 22.06.2022, não podendo haver nomeações deste concurso para estas Circunscrições enquanto vigentes os citados concursos.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--------------------|
| Período de solicitação de redução de taxa de inscrição | 30/07 a 03/08/2021 |
| Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição | 30/07 a 03/08/2021 |
| Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .) | 20/08/2021 |
| Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição | 23 a 27/08/2021 |
| Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição | 01/09/2021 |
| Prazo para pagamento da inscrição | 03/09/2021 |

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.

| | |
|--|--------------------|
| Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição. | 30/07 a 02/09/2021 |
| Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros. | 23/09/2021 |
| Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros. | 24 a 28/09/2021 |
| Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros. | 05/10/2021 |

CRONOGRAMA DO CONCURSO

| | |
|--|--|
| Início das inscrições | 30/07/2021 |
| Término das inscrições (pagamento) | 02/09/2021 (03/09/2021) |
| Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento | 03 dias úteis após o pagamento do boleto |
| Data prevista para aplicação da prova objetiva | 31/10/2021 |
| Data prevista para a divulgação do gabarito | 03/11/2021 |
| Datas previstas para a prova prática | A definir |
| Data da divulgação do resultado final | A definir |

**ANEXO I****MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução TJSP n.º 719/2015 c.c Resolução TJSP n.º 769/2017 e c.c. Resolução TJSP n.º 806/2018, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação.

____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 2.1 do Capítulo IV – Das Inscrições para a Lista de Candidatos Negros. Se convocado para a entrevista com a Comissão de Avaliação, deverá o candidato entregar o original da autodeclaração no momento da citada entrevista.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital de Abertura de inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da(s) prova(s). Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).

BLOCO I: Língua Portuguesa**(24) questões:**

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.
3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.



9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.

BLOCO II: Conhecimentos em Direito

(40) questões:

1. DIREITO PENAL: Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.
2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal - artigos 251 a 258; 261 a 267; 274; 351 a 372; 394 a 497; 531 a 538; 541 a 548; 574 a 667 e Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 60 a 83; 88 e 89).
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - artigos 144 a 155; 188 a 275; 294 a 311 e do 318 a 538; 994 a 1026; Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 3º ao 19) e Lei nº 12.153 de 22.12.2009.
4. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II - Capítulos I, II e III; e Título III - Capítulo VII com Seções I e II; e também o artigo 92.
5. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 323; e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
6. NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (disponíveis no portal do Tribunal de Justiça – site: www.tjsp.jus.br, na área Institucional / Corregedoria / Normas Judiciais):

Tomo I – Capítulo II: Seção I – subseções I e II;
Tomo I - Capítulo III: Seções I, II, V, VI, VII;
Tomo I - Capítulo III: Seção VIII – subseções I, II e III;
Tomo I – Capítulo III: Seções IX a XV, XVII a XIX;
Tomo I – Capítulo XI: Seções I, IV e V;
Tomo I – Capítulo XI: Seção VI – subseções I, III, V e XIII.

BLOCO III: Conhecimentos Gerais

Atualidades

(06) questões:

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2021, divulgados na mídia local e/ou nacional;
2. Artigos 1º ao 13; 34 ao 38 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com as alterações vigentes até a publicação deste edital.

Matemática

(06) questões:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juros simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Resolução de situações-problema.

Informática

(14) questões:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 **ou superior**, MS-Word 2016 **ou superior**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016 **ou superior**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

**Raciocínio Lógico:****(10) questões:**

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Subseção X - Comunicados (SGP II)

Comunicado SGP nº 11/2021

A Secretaria de Gestão de Pessoas **COMUNICA** aos servidores que, nos termos da Resolução nº 591/2013, a declaração de bens e valores ou do imposto sobre a renda, referente ao exercício de 2021 (ano base 2020) deverá ser enviada eletronicamente no Portal do Servidor, em formato PDF (até 2 MB), até 31/08/2021, acessando GED - Solicitações – Minhas Solicitações - Declaração de Bens – Entrega – **Exercício 2021, solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção**, a fim de não gerar pendência no sistema.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - INTERIOR

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, FLAVIA ROSANA CASOTTI DESPERATE, matr. 352.535-A, em cumprimento ao decidido nos autos do Processo Judicial nº 1010389-04.2019.8.26.0344, que reconheceu à interessada o direito à incorporação das verbas decorrentes de desvio de função entre o cargo ocupado de Chefe de Seção Judiciário e aquele efetivamente exercido, Coordenador, no período de 26.06.12 (observada a data judicialmente fixada) a 13.02.20, e observada a data do pagamento administrativo (01.05.21), a partir de 12.11.19 a servidora faz jus à incorporação de 7/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-H, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e o cargo de Coordenador, Referência X, Nível II da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens (Substituição de Décimos).

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 0004501-25.2014.8.26.0222**, a MARIA ANTONIETA UESCAR DESTRO, matrícula nº 98.915-F, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à incidência da sexta parte sobre os vencimentos integrais, no período de 01.01.2011 a 31.08.2014 (observadas as datas judicialmente fixadas), no valor judicialmente fixado.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por MARILEI APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA e Outra – Processo nº 1025887-88.2018.8.26.0405**, às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 06.11.2013 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre o padrão e o total de vantagens efetivamente recebidas, excetuadas as eventuais:

Escrevente Técnico Judiciário:

MARILEI APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA, 806.295-J;
SANDRA DO NASCIMENTO, 806.914-J.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1012721-51.2013.8.26.0053**, a ROSALI APARECIDA CAMOLEZ, matrícula nº 317.468-J, Agente Administrativo Judiciário, foi reconhecido o direito ao recebimento dos valores decorrentes das diferenças salariais entre o cargo ocupado e aquele efetivamente exercido, no período de 25.11.2008 a 25.11.2013 (observadas as datas judicialmente fixadas), incidindo, sobre a citada diferença, todas as vantagens, exceto a incorporação dos vencimentos.



Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **ANTONIO SÉRGIO ALVES, matrícula nº 306.871-A**, R.G. 13.910.021, PIS/PASEP 17031633840, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Agudos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **GUERINO ZAGO JUNIOR, matrícula nº 33.801-A**, R.G. 6.720.246-9, PIS/PASEP 10102441739, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Campinas, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSANGELA POLIDO, matrícula nº 94.802-F**, R.G. 20.224.825-2, PIS/PASEP 12297725010, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no 1º Ofício Judicial da Comarca de Jandira, nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos calculados de acordo com a Lei 10.887/2004, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSELI APARECIDA BRANDÃO, matrícula nº 812.073-A**, R.G. 25.552.320-8, PIS/PASEP 12067963165, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 2º Ofício Cível - Capital, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **WALTER JOÃO NEUTE, matrícula nº 800.815-E**, R.G. 15.267.058-0, PIS/PASEP 10782804885, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designado no SAAB 2.5.7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

PROGRESSÃO DE GRAU

CAPITAL

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1012397-51.2019.8.26.0053 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **JORGE MAESAKA**, matrícula nº 318240, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6C, a partir de 01.07.2012, referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6H, a partir de 01.07.2018, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1037140-28.2019.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **JOSE DE FATIMA ALVES**, matrícula nº 34906, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6E, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6H, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6I, a partir de 01.07.2018, inclusive para fins de cálculo de horas extras, gratificação natalina, férias, terço constitucional, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais verbas pertinentes, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1057935-89.2018.8.26.0053 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **EDNA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 312637, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6H, a partir de 01.07.2018, respeitada a prescrição quinquenal.



Tornando **insubsistente** o ato de Progressão de Grau nº 86786/2018 em nome de **ROBERTO SHOURIN YAMACHI**, matrícula nº 351085, disponibilizado no DJE de 19.12.2018, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1033377-19.2019.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1033377-19.2019.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **ROBERTO SHOURIN YAMACHI**, matrícula nº 351085, faz jus ao enquadramento e pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 5G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5H, a partir de 01.07.2018, inclusive os reflexos salariais, respeitada a prescrição quinquenal.

INTERIOR

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1035582-54.2018.8.26.0506 do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, o(a) Sr(a). **APARECIDA DIAS GONÇALVES**, matrícula nº 319145, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6E, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6H, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6I, a partir de 01.07.2018, com os reflexos legais, até a data da efetiva implantação.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001677-36.2020.8.26.0038 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araras, o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS THEODORO**, matrícula nº 811388, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017, referência/grau 6H, a partir de 01.07.2018 e referência/grau 7I, a partir de 01.07.2019, até a efetiva implementação, com seus reflexos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000474-39.2021.8.26.0156 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cruzeiro, o(a) Sr(a). **DOMINGOS SAVIO AMARAL GONCALVES**, matrícula nº 318006, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2017, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2018 e referência/grau 5D, a partir de 01.07.2019, com reflexos sobre salários, férias e terço constitucional de férias, além de outras vantagens cujo cálculo seja influenciado pela progressão, descontando os valores já pagos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1007733-19.2018.8.26.0309 do Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, o(a) Sr(a). **GISELE ADRIANA CASOTI GIRARDO**, matrícula nº 357332, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F, a partir de 01.07.2017, desde a data de preenchimento dos requisitos legais para essas progressões funcionais e até a data das suas respectivas instituições administrativas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1017722-49.2018.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, o(a) Sr(a). **LILIANE TOYA**, matrícula nº 366100, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5C, a partir de 01.07.2017, desde a data de preenchimento dos requisitos legais para essas progressões funcionais e até a data das suas respectivas instituições administrativas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019832-78.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **NEUZA MARIA KIKUCHI FARIAS**, matrícula nº 312530, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017, até a data de início de pagamento das diferenças por cada progressão, com reflexos nas demais parcelas remuneratórias (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sexta-parte, décimo terceiro salário e outros consectários).

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1014165-12.2019.8.26.0344 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília, o(a) Sr(a). **MARCIA HELENA MARTINS BONINI**, matrícula nº 807680, faz jus ao enquadramento e pagamento decorrente das progressões na referência/grau 3E, a partir de 01.07.2014, referência/grau 3F, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5B, a partir de 01.07.2017, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2018 e referência/grau 5D, a partir de 01.07.2019, sem prejuízo do pagamento de todos os reflexos pecuniários (considerados, aqui, não apenas o salário-base, mas também os adicionais temporais, 13º salários, férias e terço constitucional e outras vantagens cujo cálculo seja influenciado pela alteração), respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1002228-54.2018.8.26.0242 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Igaravapa, o(a) Sr(a). **CLAUDETE CONCEICAO XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 808034, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 2D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 2E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 2F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 2G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 2H, a partir de 01.07.2018, e dos reflexos nas demais parcelas salariais ou indenizatórias, considerando as datas das respectivas progressões até a efetiva implantação, respeitada a prescrição quinquenal.

Tornando **insubsistentes** os atos de Progressão de Grau nº 25936/2017 e nº 62120/2017, em nome de **CAROLINA LISBOA BERNARDES**, matrícula nº 366083, disponibilizados no DJE de 09.08.2017 e 05.12.2017, respectivamente, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027275-80.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba



Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027275-80.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **CAROLINA LISBOA BERNARDES**, matrícula nº 366083, faz jus ao enquadramento e pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5D, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sexta-parte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

Fazendo constar que, em decorrência de alteração de progressões de graus anteriores, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027275-80.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **CAROLINA LISBOA BERNARDES**, matrícula nº 366083, faz jus à progressão para a referência/grau 5E, a partir de 01.07.2019, ficando insubsistente o Ato de Progressão de Grau nº 108972/2021, disponibilizado no DJE de 19.01.2021.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1007977-77.2020.8.26.0114 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, o(a) Sr(a). **EDUARDO ANGELONI PEDRON**, matrícula nº 359103, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5D, a partir de 01.07.2016, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5F, a partir de 01.07.2018, com seus reflexos trabalhistas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001316-91.2019.8.26.0575 do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Pardo, o(a) Sr(a). **MARIA GINA AQUILES**, matrícula nº 802660, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 1K, a partir de 01.07.2014, referência/grau 1L, a partir de 01.07.2015, referência/grau 1M, a partir de 01.07.2016, referência/grau 1N, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 1O, a partir de 01.07.2018, com os devidos reflexos sobre as demais verbas de direito, até a efetiva implantação, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019840-55.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **AMARILDO SIMAO PENHA**, matrícula nº 302462, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5F, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5G, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5H, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5I, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sextaparte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027378-87.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **FABIOLA DE OLIVEIRA PAIVA CAMPOS**, matrícula nº 819792, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sextaparte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019868-23.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **JUSSARA APARECIDA DALL'OGGIO CARVALHO**, matrícula nº 817908, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sextaparte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

De 18.07.2021, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **ROSANGELA POLIDO**, matrícula nº 94.802-F, designada no 1º Ofício Judicial da Comarca de Jandira, a partir da publicação, do cargo de Chefe de Seção Judiciário, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

Subseção XX - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores

Despachos do Grupo de Trabalho de Readaptação – GTR:

4ª Região Administrativa Judiciária – CAMPINAS

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** da seguinte readaptação, a partir da publicação:

| Nome | Matrícula nº | Prazo |
|--------------------------------------|--------------|---------|
| ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA | 359.594 | 02 ANOS |

Determinando com base em Laudo Médico a seguinte **READAPTAÇÃO**, a partir da publicação:

| Nome | Matrícula nº | Prazo |
|---------------|--------------|---------|
| GILSON MACIEL | 360.427 | 02 ANOS |



Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.**

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para retorno ao Trabalho Presencial no TJSP, ressaltamos que:

a) Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica.

b) Não será permitida a presença de acompanhantes, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara.

c) Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

DIA 03/08/2021 - terça-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------------|-----------|
| 13:55 | VIVIAN ANGELINI AIKAVA | 359.495-A |
| 14:25 | ELZA CHAGAS PIRES DA SILVA | 033.916-A |
| 14:25 | MELISSA AMORIM DE ALMEIDA CAMPOS | 363.753-A |
| 14:55 | DENISE ROSSATO AGOSTINETTI | 311.360-A |
| 14:55 | FERNANDA GOLDZVEIG | 357.207-A |
| 15:25 | MARCOS ANTONIO MARQUES | 351.189-A |
| 15:55 | EDUARDO LOPES MATHEO | 303.649-A |
| 15:55 | NUBIA MARA OLIVEIRA DE MELO MARKUS | 814.380-A |

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER na **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.**

O não comparecimento do servidor na data e horário designados **acarretará na continuidade da suspensão dos vencimentos** pela presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para retorno ao Trabalho Presencial no TJSP, ressaltamos que:

a) Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica.

b) Não será permitida a presença de acompanhantes, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara.

c) Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

DIA 03/08/2021 - terça-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|------------------------------|-----------|
| 15:25 | CARLOS EDUARDO BIASI CARMONA | 313.711-A |

EXCLUSÃO

Processo nº 356.180/AP.11 - Interessada: **KATIA KODAMA TAMURA**, Matrícula nº **356.180-A** - Na disponibilização do DJe de 20/07/2021, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **1ª RAJ**, para o dia 27/07/2021 às 15:15 horas.



Despacho da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas e Reinserção de Servidores

Processo nº **36.300/AP.11** – Interessado(a): **HELIO SALVADOR BULCAO ARTESE**, Matrícula nº **36.300-A**– **Requerimento datado de 12/07/2021**: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença compulsória pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Rua Otto Benz, nº 955 - sala 1 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para retorno ao Trabalho Presencial no TJSP, ressaltamos que:

a) Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica.

b) Não será permitida a presença de acompanhantes, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara.

c) Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

DIA 03/08/2021 - terça-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------------|------------------------|------------------|
| 13:15 | CARLOS ALBERTO FIRMINO | 354.757-A |

Despacho do Supervisor Médico da SGP 5.4.3:

Processo nº: **357.956/AP. 13** - Interessada: **ANA CLAUDIA SOARES CARVALHO BASILE**, matrícula nº 357.956-0 A - **DEFIRO** os reenquadramentos dos períodos de **10/02/2021 a 10/05/2021** e **11/05/2021 a 08/08/2021** como **Acidente do Trabalho**.

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº **318.025/AP.11** - Interessada: **SIMONE APARECIDA DE LIMA**, Matrícula nº **318.025-A**. **Fica prejudicado o pedido de licença-saúde a partir de 07/01/2021, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 23/07/2021**. O pedido de reagendamento da perícia poderá ser encaminhado ao e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a data em que deixou de comparecer à perícia anteriormente designada (artigo 9º, do Provimento CSM nº 2.401/2017 e Comunicado SGP nº 54/2018”).

Despacho da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas, Reinserção de Servidores e de Assistência e Promoção de Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº **322.054/AP.11** - Interessada: **ADRIANA DEL BEN GONCALVES ROSTEY**, Matrícula nº **322.054-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/06/2021 a 03/07/2021, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo**.



SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1.1

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 2021/14634

INTERESSADO: SAAB 5.3.1 - Serviço de Gestão de Suprimentos

ASSUNTO: Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

Nos termos dos arts. 1º e 2º da Portaria nº 9.964/2021, **aprovo** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Senhor Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir; **homologo** os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2021 - Registro de Preços; **adjudico** o objeto do certame: **Item 1** para a empresa TIE TAPETES EIRELI - EPP, pelo valor unitário de R\$ 1.125,00 e valor total de R\$ 337.500,00 e o **item 2** para a empresa CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA. - EPP, pelo valor unitário de R\$ 115,00 e valor total de R\$ 46.000,00, conforme previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 125/127), bem como **subcrevo** as Atas de Registro de Preços nos 19/2021 e 20/2021, vigentes por 12 meses, a partir de sua publicação, os Termos de Ciência e Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

Outrossim, **autorizo** a abertura de processo administrativo apuratório, visando apurar a conduta praticada pela licitante JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES - ME.

designo como gestor das respectivas Atas a servidora Maria Aparecida Lúcio e como suplente o servidor Fausto Luís dos Santos, conforme discriminado à fl. 350 e, **delego** ao Gestor a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados. (a) Dr. João Baptista Galhardo Junior - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 27/07/2021)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

DESPACHOS

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2020/78095

INTERESSADO: Comando G8 - Segurança Patrimonial e Transporte de Valores Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação da sanção de multa em procedimento apuratório - Contrato nº 000.313/2018

Considerando as informações prestadas pela SAAB 4.1.5 - Serviço de Gestão de Vigilância Patrimonial (fls. 201/205) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 207/213), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa Comando G8 - Segurança Patrimonial e Transporte de Valores Ltda. (fls. 196/197), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada à fl. 191.

À SAAB 6, para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 20/07/2021)

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2020/14160

INTERESSADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação de pena de multa em procedimento apuratório - Contrato nº 000.005/2019

Considerando a manifestação da SAAB 4.1.4 - Serviço de Controle e Orientação de Segurança (fls. 255/257) e o parecer da Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça (fls. 259/265), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo art. 88, § 1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (fls. 227/239), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada à fl. 222.

À SAAB 6 para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 16/07/2021)



DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2020/81232

INTERESSADO: Essencial Sistema de Segurança Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação da sanção de multa em procedimento apuratório - Contrato nº 000.301/2018

Considerando as informações prestadas pela SAAB 4.1.5 - Serviço de Gestão de Vigilância Patrimonial (fls. 214/216) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 218/222), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo art. 88, § 1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (fls. 211/212), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada às fls. 206.

À SAAB 6, para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 20/07/2021)

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIOS - X-SAAB 8
COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS - X-SAAB 8.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - X-SAAB 8.1.3

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2019/129255 - vinculado ao 2018/00131889

CONTRATO N° : 000.107/2019/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Lagotela Eireli EPP.

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Acréscimos e supressões, prorrogação do prazo de execução por 840 dias, de 09/08/2019 a 25/11/2021, alteração do prazo de vigência, com término em 09/04/2022 e alteração do valor do contrato.

ASSINATURA : 22/07/2021

VALOR DO TERMO : R\$ 8.870,97

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - SAAB 6.2
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - SAAB 6.2.1
SEÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - SAAB 6.2.1.1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° : 2020/00124452

CONVÊNIO N° : 000.035/2021/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

OBJETO : Compartilhamento de códigos-fonte do sistema tecnológico denominado SIGE, em conjunto com a documentação referente ao levantamento dos casos de uso e regras de negócio e da indicação do ambiente tecnológico necessário para desenvolvimento e implantação em produção do respectivo sistema.

VIGÊNCIA : 28/07/2021 a 27/07/2023

ASSINATURA : 28/07/2021



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 3117-2585 / (11) 3117-2586**
 Internet **www.tjsp.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensa@tjsp.jus.br

| | |
|--|-----------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 1 |
| SPI - Secretaria de Primeira Instância | 1 |
| SEÇÃO I | 2 |
| ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 2 |
| Subseção I: Atos e comunicados da Presidência..... | 2 |
| SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | 2 |
| Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4..... | 2 |
| SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA | 2 |
| Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça..... | 3 |
| DICOGE..... | 3 |
| Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial..... | 5 |
| SEMA 1.2..... | 5 |
| Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3..... | 5 |
| SEÇÃO III | 6 |
| MAGISTRATURA | 6 |
| Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS..... | 6 |
| SEMA 3.3..... | 6 |
| Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA..... | 9 |
| Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3..... | 9 |
| SEÇÃO IV | 10 |
| ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA | 10 |
| Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados..... | 10 |
| Subseção III: Cursos - Inscrições..... | 14 |
| Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula..... | 30 |
| Subseção V: Certificados..... | 32 |
| SEÇÃO VII | 32 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) | 32 |
| Subseção I - Atos (SGP I)..... | 32 |
| Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)..... | 33 |
| Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)..... | 33 |
| Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas..... | 33 |
| Subseção X - Comunicados (SGP II)..... | 59 |
| Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais..... | 59 |
| Incorporações - INTERIOR..... | 59 |
| Ações Judiciais..... | 59 |
| Subseção XIII - Benefícios..... | 60 |
| Aposentadoria..... | 60 |
| Subseção XIV - Portarias e Apostilas..... | 60 |
| Subseção XX - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores..... | 62 |
| Subseção XXI - Perícias Médicas..... | 63 |
| SEÇÃO VIII | 65 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB) | 65 |
| Subseção VIII - Contratos Administrativos..... | 65 |
| Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso..... | 66 |